

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**ATO NORMATIVO 02/2014**

O Desembargador SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 1, de 04 de fevereiro de 2014, do E. Superior Tribunal de Justiça, publicada no DJe de 05 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça deste Estado passou a figurar no rol dos tribunais integrados eletronicamente ao STJ e que cumprem o requisito de envio mínimo de processos no formato virtual (Anexo II da Resolução n. 1, de 04 de fevereiro de 2014);

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo n. 2013.115398, deste E. Tribunal de Justiça, em que o Fundo Especial do TJERJ, a Comissão de Políticas Institucionais para Integração da Gestão Estratégica, Financeira e Orçamentária (COPAE), a Divisão de Custas e Informações da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria-Geral da Justiça e o Departamento de Gestão da Arrecadação da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças da Presidência do Tribunal manifestaram sua ciência aos dispositivos normativos acima;

**RESOLVE:**

Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, conforme anexo.

Avisar que não será exigido o porte de remessa e retorno dos autos quando se tratar de Recurso Ordinário encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça e por ele devolvido integralmente por via eletrônica. Havendo a necessidade de envio físico dos autos do processo, o pagamento do porte de remessa e retorno deverá ser efetuado pela parte responsável.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2014.

Desembargador **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**  
Segundo Vice-Presidente

**ANEXO**

**TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO**

<b>RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL</b>		
<b>1.CUSTAS DO RECURSO</b>		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 139,20
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 66,21

<b>2. PORTE DE REMESSA E RETORNO</b>	
GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1	
GRERJ – CONTA 1116-3	
<b>Nº FOLHAS PESO (KG)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ATÉ 180 (1KG)	72,00
181 a 360 (2KG)	82,60
361 a 540 (3KG)	94,80
541 a 720 (4KG)	104,60
721 a 900 (5KG)	115,60
901 a 1080 (6KG)	127,00
1081 a 1260 (7KG)	139,80
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	22,40

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site: [www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br) e paga nas agências do Banco do Brasil.